

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 03/2023

PROCESSO Nº: 6017.2022/0013351-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO PAULO

CONTRATADA: NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de leitores/scanners de microfichas, com fornecimento de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, localizado na Rua Líbero Badaró, 190, CEP 01008-000, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon - 17º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01008-000, neste instrumento representada por seu Coordenador de Administração, Senhor **DANILO HATSUMURA**, e, do outro lado, a empresa **NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ **08.395.059/0001-38**, com sede na Rua Manuel da Nóbrega, nº 111, cj 81, Paraíso, São Paulo - SP - CEP: 05509-004, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2023**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 097662395, do processo 6017.2022/0013351-76, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 10/02/2024 até 09/02/2025.
- 1.2.** O valor **mensal** da presente contratação de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor **anual** de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1.** O contratado **RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, assinado e datado digitalmente.

DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
DANILO
HATSUMURA: [REDACTED]
Dados: 2024.02.06 14:31:57 -03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda

NAVISYSTEM
IMPORTACAO
LTDA:08395059000138

Assinado de forma digital por
NAVISYSTEM IMPORTACAO
LTDA:08395059000138
Dados: 2024.02.06 11:40:03 -03'00'

NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA EPP
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

SATRIA DE MORAIS SANT ANA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por SATRIA
DE MORAIS SANT ANA [REDACTED]
Dados: 2024.02.06 13:22:19 -03'00'

Nome e RG

DANIEL FABIAN: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
DANIEL FABIAN: [REDACTED]
Dados: 2024.02.06 13:25:40
-03'00'

Nome e RG